

— MANUAL —
DO
ALUNO
PÓS-GRADUAÇÃO



**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
MANTENEDORA**

Direção Regional
Rudney Raulino

**Diretor Adjunto / Diretoria
Administrativa**
Luciano Caminha

Diretoria de Apoio Técnico
Rosemar Machado de Souza

Diretoria de Recursos Humanos
Max Roque Kincezski

Diretoria Financeira
José Carlos Vieira

Diretoria de Marketing e Comunicação
Valdirene Rosina Teixeira

Diretoria de Inovação e Tecnologia
Renata Rubik Maestri

Diretoria de Educação Profissional
Ivan Luiz Ecco

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL - SETOR DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

**Coordenadora do Setor de Educação
Superior**
Ana Elisa Cassal

Pedagoga
Glauce Pereira

Secretária Acadêmica
Melissa Maria de Souza Zimmermann

Responsável Pós-graduação
Kátia dos Passos

**Analista de Pesquisa e Comunicação
Científica**

**Editora Gerente Navus – Revista de
Gestão e Tecnologia**
Elisabete Werlang

Assistente Educacional
Janaina da Silva Machado

DEPARTAMENTO REGIONAL
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares
Centro - Florianópolis/SC
CEP 88010-002
site: www.sc.senac.br

FACULDADES

FACULDADE SENAC BLUMENAU
Avenida Brasil, 610 - 89010-971
Bairro: Ponta Aguda – Blumenau/SC
Telefone: (47) 3035-9988
Direção: Elita Grosch Maba
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Lucélia Lopes Hartmann
Secretário Acadêmico: Leticia Karin Willrich

FACULDADE SENAC CAÇADOR
Rua: Sete de Setembro, 169 - 89500-000
Bairro: Centro - Caçador/SC
Telefone: (49) 3563-0000
Direção: Márcio Camargo
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Andréa Machiavelli Pontes
Secretária Acadêmica: Keila Cristina Viero

FACULDADE SENAC CONCÓRDIA
Rua: João Zanardi, 330 - 89700-000
Bairro: Salete – Concórdia/SC
Telefone: (49) 3442-2993
Direção: Rubens Mascelani Filho
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Dian Carla Bombazaro
Secretária Escolar: Claides Camargo

FACULDADE SENAC CHAPECÓ
Rua: Castro Alves, 298-E - 89803-110
Bairro: São Cristóvão - Chapecó/SC
Telefone: (49) 3361-5000
Direção: Silvana Marcon
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Silvana Marcon
Secretária Acadêmica: Fernanda Elvirita
Cassol

FACULDADE SENAC CRICIÚMA

Rua: Henrique Lage, 560 – 88801-010
Bairro: Centro - Criciúma/SC
Telefone: (48) 3437-9801
Direção: Alexandre Bevilacqua Meneguetti
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Mariana Recco Cancellier
Secretária Acadêmica: Ana Paula Lodetti
Bernardo

FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS

Rua: Silva Jardim, 360 - 88020-200
Bairro: Prainha - Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3229-3200
Direção: Ivanir Salete Bazzei
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Thais Hofmann Amoni
Secretária Acadêmica: Cristine dos Santos
Teixeira Almeida

FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL

Avenida dos Imigrantes, 410 - 89254-430
Bairro: Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC
Telefone: (47) 3275-8400
Direção: Maurício Anísio Ferreira
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Greice Fleck
Secretária Acadêmica: Ednéia Hang

FACULDADE SENAC PALHOÇA

Rua: João Pereira dos Santos, 303 - 88130-475
Bairro: Ponte do Imaruim - Palhoça/SC
Telefone: (48) 3341-9100
Direção: Antonio Navalho Filho
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Francine dos Santos Correa
Secretária Escolar: Cristina Volante Borges

FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE

Rua: Sete de Setembro, 1415 - 89900-000
Bairro: Centro - São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0055
Direção: Adilson José de Almeida
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Sílvia Caneppele
Secretária Acadêmica: Sílvia Caneppele

FACULDADE SENAC TUBARÃO

Avenida Marcolino Martins Cabral, 2100 - 88705-000
Bairro: Vila Moema - Tubarão/SC
Telefone: (48) 3632-2428
Direção: Marisa Martini Ramos
Coordenação Núcleo de Educação Superior:
Renato Justino Borges
Secretária Acadêmica: Fernanda Tomé
Moraes

UNIDADES VINCULADAS

SENAC BRUSQUE

Rodovia Antônio Heil, 191 – 88353-100
Bairro: Centro II
Telefone: (47) 3351-2626
Direção: Ana Cristina Heil
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Lucimara Vieira Nass
Secretária Escolar: Letícia Josino Radavelli

SENAC LAGES

Avenida D. Pedro II, 1450 – 88509-530
Bairro: São Cristóvão
Telefone: (49) 3223-3855
Direção: Eliane Santana Liz
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Adriana Cristina Peron Silveira Heuss
Secretário Escolar: Cristiane Ferreira de Lima

SENAC PORTO UNIÃO

Rua: Avenida Getúlio Vargas, 890 – 89400-000
Bairro: Centro
Telefone: (42) 3523-1516
Direção: Eliéser Lourenzetti
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Marisa de Fátima Wolski Krul
Secretária Escolar: Sandra Schepanski Pavan

SENAC RIO DO SUL

Rua: Visconde de Cairú, 60 – 89160-000
Bairro: Santana
Telefone: (47) 3521-2266
Direção: Alvacir Cili Comper Conte
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Silvana Pamplona Trierweiler
Secretária Escolar: Eliete Sander

SENAC SAÚDE E BELEZA

Rua: Conselheiro Mafra, 784 - 88010-102
Bairro: Centro - Florianópolis
Telefone: (48) 3330-9600
Direção: Silvana Bianchi Pereira
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Cristina Serradini da Costa
Secretária Escolar: Ana Paula Pereira

SENAC VIDEIRA

Rua: Saul Brandalise, 39 – 89560-000
Bairro: Centro
Telefone: (49) 3714-5550
Direção: Edilmara Gubert
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Daiane Pagliari
Secretária Escolar: Mara Rubia Rossi

UNIDADES EXECUTORAS

SENAC CANOINHAS

Rua: Rua Lourenço Rolando Mallucelli, 16
Bairro: Centro
Telefone: (47) 3622-4853 / (47) 3622-3256
Direção: Eliéser Lourenzzetti
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Rosiane A. Ribeiro
Secretária Escolar: Cassiano Alex da Silveira

SENAC ITAJAÍ

Rua: Rua Hercílio Luz, 293 - Ed. Giorama,
2º andar
Bairro: Centro
Telefone: (47) 3348-0410
Direção: Fabiano Battisti Archer
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Cleverson Fernando de Souza
Secretária Escolar: Dalva Brandt Luçolli

SENAC JOAÇABA

Rua: Av. XV de Novembro, 254
Bairro: Centro
Telefone: (49) 3906-5600
Direção: Paulo Wienhage
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Kelly Cristina K. Ordíg
Secretária Escolar: Cheila Libardoni

SENAC JOINVILE

Rua: Rua Visconde de Taunay, 730
Bairro: Atiradores
Telefone: (47) 3431-6666
Direção: Ronaldo Ribeiro
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Cláudia R. de Andrade
Secretária Escolar: Bruna Fernanda Rieper

SENAC MAFRA

Rua: Rua Felipe Schmidt, 809
Bairro: Centro
Telefone: (47) 3208-0130
Direção: Alex Luiz Mariano
Coordenação Núcleo de Educação Básica:
Simone Rodrigues
Secretária Escolar: Susi Kelen Alves Mariano

SENAC SÃO BENTO DO SUL

Rua: Rua Augusto Klimmek, 277
Bairro: Centro
Telefone: (47) 3634-0602
Direção: Alex Luiz Mariano
Coordenação Núcleo de Educação Básica: Alex
Luiz Mariano
Secretária Escolar: Valéria Rodrigues

SENAC XANXERÊ

Rua: Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória
Bairro: Centro
Telefone: (49) 3433-3300
Direção: Cledir Orlandi Naime
Coordenação Núcleo de Educação Básica: Edna
Jakelline Bueno
Secretária Escolar: Michele Baccin

FICHA CATALOGRÁFICA
Catalogação na Fonte/Bibliotecário Responsável:
Jorge Moisés Kroll do Prado / CRB 14/1404

M294

Manual do aluno da pós-graduação / Setor de Educação Superior. –
Florianópolis: Senac Santa Catarina, 2017.

19 p. : il.

1. Educação Superior. 2. Cursos Superiores.

I. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. II. Título.

CDD 378

22. ed.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| APRESENTAÇÃO | 6 |
| 1. CONHECENDO O SENAC | 7 |
| 2. PROPOSTA PEDAGÓGICA | 8 |
| 2.1 DISCIPLINA OPTATIVA | 9 |
| 2.2 PROJETO INTEGRADOR | 9 |
| 3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM | 10 |
| 4. SECRETARIA | 11 |
| 5. CRONOGRAMA DO CURSO | 11 |
| 6. MATRÍCULA | 11 |
| 7. DISCIPLINA ISOLADA | 12 |
| 8. VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS | 12 |
| 9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA | 13 |
| 10. RESCISÃO DE CONTRATO | 13 |
| 10.1 DESISTÊNCIA | 13 |
| 10.2 EVASÃO | 13 |
| 10.3 ABANDONO | 13 |
| 11. FREQUÊNCIA | 13 |
| 11.1 JUSTIFICATIVA DE FALTAS | 13 |
| 11.2 REGIME EXCEPCIONAL DE ATIVIDADE DOMICILIAR | 14 |
| 12. REVISÃO DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA | 15 |
| 13. RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS | 15 |
| 14. PORTAL DO ALUNO | 15 |
| 15. APOIO AO ALUNO | 15 |
| 16. REGIME DISCIPLINAR | 16 |
| 17. MATRIZES CURRICULARES | 16 |
| CONCLUSÃO | 17 |
| REFERÊNCIAS | 17 |

APRESENTAÇÃO

O ingresso em um curso de pós-graduação é uma decisão muito importante na vida de todos e por isso o Senac/SC visa, por meio deste manual, tornar esse momento enriquecedor, esclarecendo dúvidas e apresentando suas diretrizes institucionais.

Aqui, você conhecerá um pouco mais sobre o Senac, os princípios teórico-metodológicos que norteiam a proposta pedagógica dos cursos de pós-graduação e o sistema de avaliação da aprendizagem.

O Manual do Aluno apresenta, ainda, os procedimentos de matrícula e demais procedimentos acadêmicos.

É muito importante que você, aluno, conheça este documento na íntegra e recorra a ele sempre que surgirem dúvidas.

Seja bem-vindo à Educação Superior Senac/SC!

Rudney Raulino

Diretor Regional do Senac Santa Catarina

1. CONHECENDO O SENAC

Em âmbito nacional, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), criado em 10 de janeiro de 1946, pelo Decreto-lei nº 8.621/46, é uma organização de ensino, de Direito Privado, sem fins lucrativos, administrada pela Confederação Nacional do Comércio, que oferece serviços de educação profissional e tecnológica em todo território nacional.

O Senac/SC, fundado em 1947, é reconhecido pela sua competência, seriedade e compromisso com a educação profissional e tecnológica. A credibilidade da instituição está pautada na sua proposta pedagógica, seus princípios metodológicos e no compromisso com a aprendizagem dos alunos. Desta forma, a organização presta serviços a todos os municípios do Estado de acordo com as instalações das Unidades Operativas e da Administração Regional (mantenedora) e forma anualmente mais de 50 mil alunos, por meio de ações educacionais no segmento de comércio de bens, serviços e turismo, desde a formação inicial e continuada, aos cursos técnicos de nível médio e a educação superior. (Figura 1)

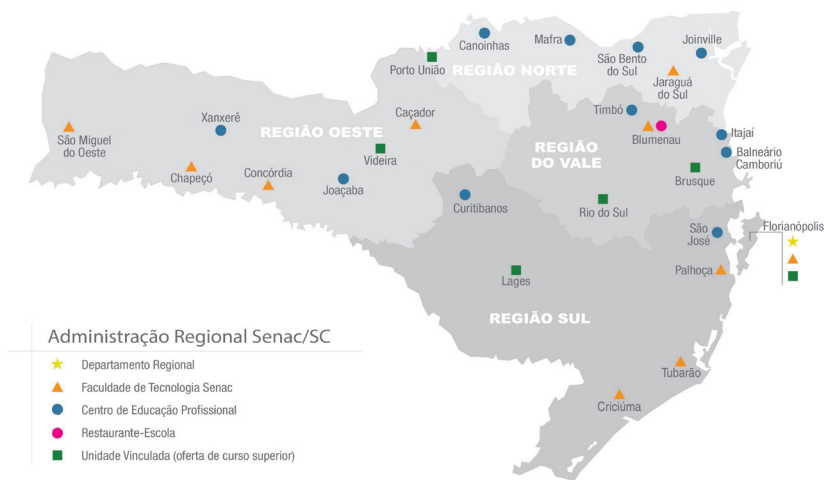
No ano de 2004 o Senac/SC, credenciou a primeira faculdade no estado. Desde então, este número vem aumentando consideravelmente e hoje existem dez Faculdades, localizadas estrategicamente nas cidades de Blumenau, Caçador, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Palhoça, São Miguel do Oeste e Tubarão.

Em 2015 o Senac/SC, mais uma vez é precursor e por meio da Portaria No 1.005, de 27 de novembro de 2014, do Ministério da Educação criou unidades vinculadas, sendo que atualmente estão nas cidades de: Brusque, Florianópolis, Lages, Porto União, Rio do Sul e Videira.

Além das faculdades e das unidades vinculadas, o Senac/SC oferta os cursos de pós-graduação também nas demais unidades educacionais, denominadas unidades executoras, abrangendo assim todo o estado. (Figura 2)

Desta forma, o Senac/SC promove a disseminação do conhecimento e contribui na educação de pessoas para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo.

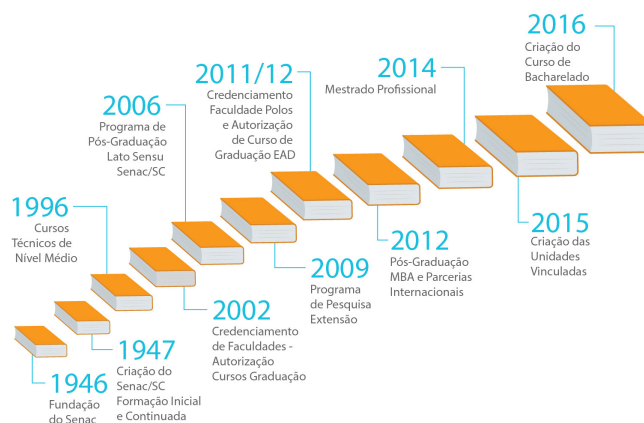
Figura 1: Área de Abrangência das Faculdades/Unidades Operativas Senac/SC



Administração Regional Senac/SC

- ★ Departamento Regional
- ▲ Faculdade de Tecnologia Senac
- Centro de Educação Profissional
- Restaurante-Escola
- Unidade Vinculada (oferta de curso superior)

Figura 2: Histórico do Senac/SC



2. PROPOSTA PEDAGÓGICA

Os princípios teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas do Senac/SC estabelecem a vinculação entre educação profissional e o mundo do trabalho, aliam teoria e prática e abrem possibilidades para os alunos reportarem-se as suas vivências profissionais e sociais, buscando fundamentação no conhecimento científico e compartilhando experiências em sala de aula.

A partir deste pensamento pedagógico, a educação deve preservar a formação da autonomia intelectual do cidadão, o que pressupõe comprometimento com a formação de um aluno com conhecimentos, habilidades e atitudes para compreender e intervir criticamente na realidade.

Na proposta pedagógica do Senac/SC a aprendizagem é compreendida como um processo de construção do conhecimento, colocando ênfase nas correntes teóricas denominadas construtivistas e interacionistas e nas ações pedagógicas a elas relacionadas.

Os alunos, nesse sentido, são seres ativos, que constroem conhecimentos no seu contexto geográfico, cultural, social e histórico e o docente é o mediador do processo ensino-aprendizagem.

A proposta pedagógica do Senac apresenta uma estrutura curricular organizada em disciplinas sequenciais, permitindo assim o aprofundamento dos conhecimentos específicos de cada área.

Apesar de seguir uma sequência disciplinar que proporciona a compreensão dos fenômenos circunscritos a campos específicos do saber, a proposta pedagógica do Senac/SC promove a interdisciplinaridade e busca desenvolver no aluno uma visão sistêmica a qual é impossível no prisma de uma única disciplina.

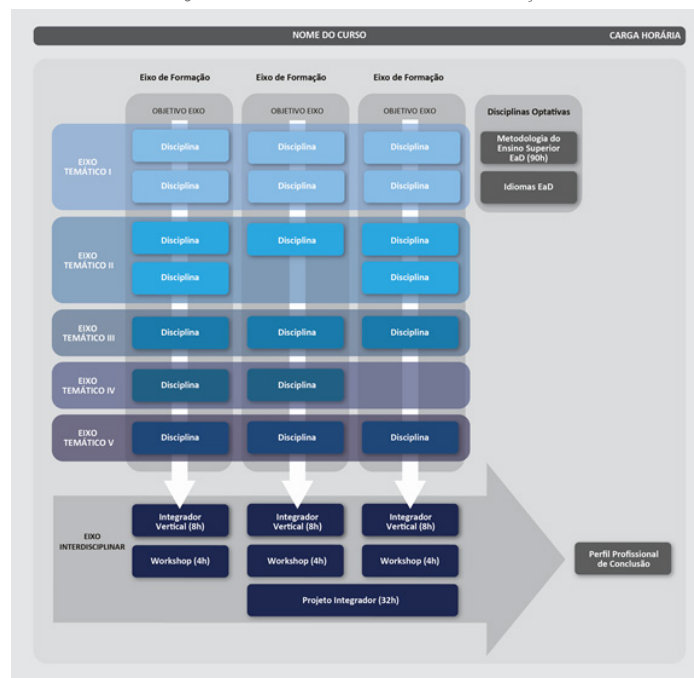
Esta proposta de interconexão disciplinar é operacionalizada por meio de uma matriz que inter-relaciona os objetivos de formação (eixos verticais = eixos de formação) com os saberes (eixos horizontais = eixos temáticos), os quais se consolidam na perspectiva interdisciplinar (eixo interdisciplinar).

A integração vertical inter-relaciona as disciplinas deste eixo e possibilita a aprendizagem significativa por meio de workshops. Seu objetivo é garantir uma integração generalista, pré-requisito para o projeto integrador.

A integração horizontal se refere à elaboração de um projeto integrador ao longo dos dois últimos eixos do curso, sob a orientação e mediação do docente da disciplina integradora.

Assim, o eixo interdisciplinar promove a relação entre teoria e prática e fortalece o princípio da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, permitindo ao aluno contextualizar os conhecimentos adquiridos em cada disciplina, com sua consequente aplicação na realidade social e no mercado de trabalho.

Figura 3: Matriz Curricular dos Cursos de Pós-Graduação



2.1 DISCIPLINA OPTATIVA

Como diferencial para os alunos da pós-graduação, o Senac/SC oferece a disciplina optativa de Metodologia do Ensino Superior que tem como objetivo apresentar os princípios teórico-metodológicos possibilitando uma postura crítico-reflexiva na mediação do processo de ensino-aprendizagem na Educação Superior.

Ao optar por cursar esta disciplina, o aluno estará qualificado para atuar como docente na educação superior.

A disciplina optativa será ofertada a distância não sendo componente curricular obrigatório e, desta forma, não irá somar na carga horária total do curso. Porém, será registrada no Histórico Escolar caso o aluno curse com aprovação.

VOCÊ PODE ENCONTRAR MAIS
INFORMAÇÕES NO NÚCLEO DE RELAÇÕES
COM O MERCADO DA INSTITUIÇÃO.

2.2 PROJETO INTEGRADOR

O Projeto Integrador tem como objetivo propor uma solução pertinente ao problema identificado, apresentando fundamentação teórica e metodológica coerente com os objetivos, para o qual se mobilizam os conhecimentos construídos no decorrer do curso, a partir de uma visão crítica e reflexiva. Esta dinâmica promove a integração das dimensões teórica e prática, articulando as competências desenvolvidas ao longo do curso.

Todos os docentes das disciplinas do curso contribuem com o desenvolvimento do Projeto Integrador, pois trabalham com conteúdos que nutrem esta construção, contextualizando-os para que adquiram sentido ao fazer parte de um sistema dinâmico de conhecimentos e não apenas de disciplinas estanques, aprendidas isoladamente.

O produto final do projeto será um relatório que propõe soluções de melhorias, propiciando a inovação para o ambiente profissional. Este trabalho, por ao se tratar de um projeto, configura-se como uma intenção ou proposição sistematizada em diferentes formatos. Esta definição depende da natureza do curso e interesses do aluno.

A disciplina integradora prevê aulas expositivas, dialogadas e orientações (individual ou em grupo) conforme o roteiro. O desenvolvimento do projeto será individual ou em grupo de até 4 alunos e a orientação será responsabilidade do docente da disciplina integradora, do docente da disciplina de Técnica de Pesquisas para os aspectos metodológicos, e de um docente especialista quando a temática demande um profissional com competências mais específicas.

VOCÊ PODE ENCONTRAR MAIS
INFORMAÇÕES NO MANUAL DO
PROJETO INTEGRADOR.

3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação de uma disciplina expressa o grau de apropriação de um conjunto de saberes (saber, saber fazer e saber ser), contemplados no indicador de aprendizagem da mesma, o que proporciona uma análise adequada.

Considerando a avaliação como um processo formativo, faz-se necessário a participação ativa e efetiva do educando. Desta forma, os professores devem monitorar o desenvolvimento do aluno por meio do indicador de aprendizagem e comunicá-lo através de feedbacks, expressando o seu desempenho à luz do indicador.

O feedback é utilizado como um meio de comunicação, clarificando as expectativas do professor para com o aluno, em relação à aprendizagem e ao domínio dos saberes necessários para atender o indicador apresentado no Plano de Ensino.

Desta forma, os feedbacks informam o aluno sobre o conceito da avaliação e os níveis de desempenho em relação ao indicador de aprendizagem da disciplina, vinculado à formação do perfil profissional de conclusão.

O resultado da aprendizagem, representado pela avaliação do indicador, é expresso conforme apresentado a seguir:

| CONCEITO | DESCRIÇÃO DO CONCEITO | DEFINIÇÃO DO CONCEITO FINAL |
|------------|---|---|
| OT - Ótimo | O indicador foi atingido. | O indicador foi atingido na íntegra. Isso significa que o aluno compreende os fundamentos, contextualiza e aplica técnicas e metodologias de forma factível, coerente e defensável. |
| B – Bom | O indicador foi atingido, mas pode ser melhorado. | O indicador foi atingido, mas pode ser melhorado em termos de fundamentação, contextualização e aplicação. |

| | | |
|--------------------|---|---|
| S - Satisfatório | O indicador foi atingido parcialmente e requer adequação. | O indicador foi atingido parcialmente, pois a compreensão dos fundamentos, a contextualização e a aplicação requerem uma melhor adequação. Porém, as fragilidades apresentadas não comprometem o perfil profissional de conclusão do curso. |
| I - Insatisfatório | O indicador não foi atingido. | O indicador não foi atingido. Falta sustentação teórica e metodológica. |

Os feedbacks devem tornar o processo de avaliação transparente a ponto de permitir ao aluno o controle do seu aprendizado. Nesse sentido, o professor deve esclarecer sempre o que é preciso ser melhorado, o que requer adequação, ou ainda, por que o indicador não foi atingido no instrumento de avaliação aplicado.

O conceito da disciplina é definido a partir do indicador de aprendizagem. Este, por sua vez, expressa a essência do objetivo da disciplina.

PARA APROVAÇÃO, O ALUNO DEVERÁ OBTER NO MÍNIMO O CONCEITO SATISFATÓRIO (S) ACRESCIDO DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% DA CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA CURSADA.

4. SECRETARIA

É o setor responsável pelo controle e registros acadêmicos do aluno, pela emissão de documentos e demais processos acadêmicos.

Na Secretaria Acadêmica/Escolar estão disponíveis todos os documentos e legislação que regulamentam as atividades acadêmicas, além do arquivo de documentos dos alunos. Todos os processos acadêmicos devem ser efetuados por meio de requerimento à Secretaria Acadêmica/Escolar.

5. CRONOGRAMA DO CURSO

O Cronograma do Curso é o documento que estabelece as datas e horários das aulas com as respectivas disciplinas e professores. Este está disponível aos alunos na secretaria acadêmica/escolar e no núcleo educacional.

SOLICITE SEU CRONOGRAMA DO CURSO NO INÍCIO DAS AULAS OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO.

6. MATRÍCULA

A matrícula de aluno regular é realizada em período definido pela unidade educacional ofertante.

A documentação exigida no ato da matrícula é a seguinte:

- Original e Cópia simples do Diploma de Graduação
- Original e Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação
- Original e Cópia simples Carteira de Identidade (RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF)
- Uma foto 3x4 atual (pode ser obtida por webcam)
- Cópia do comprovante de residência

São efetivadas somente as matrículas dos alunos que apresentam todos os documentos e realizam o pagamento da primeira mensalidade.

O ALUNO REGULAMENTE MATRICULADO PODE SOLICITAR A CARTEIRINHA DE ESTUDANTE NA BIBLIOTECA DA FACULDADE/UNIDADE VINCULADA OU DIRETAMENTE NO SITE INSTITUCIONAL.

7. DISCIPLINA ISOLADA

A matrícula em disciplina isolada é aquela que vincula o aluno não regular exclusivamente a uma ou mais disciplinas e não a determinado Curso de Pós-Graduação Lato Sensu presencial do Senac/SC.

Para solicitar a matrícula em disciplina isolada, o aluno deve preencher o Requerimento na Secretaria Acadêmica/Escolar, antes do prazo da oferta da disciplina.

É vedada a matrícula em disciplina isolada para aluno que não concluiu a graduação, conforme Lei nº 9.394/96 Parecer CNE/CES nº 101/2007 e entrega dos documentos exigidos acima.

Os alunos não regulares poderão matricular-se em até 03 (três) disciplinas isoladas (por curso), mediante autorização do responsável pelo Programa de Pós-Graduação Lato Sensu presencial.

Ao aluno não regular aprovado nas disciplinas cursadas de forma isolada será expedida declaração com registro de carga horária, conceito, frequência e situação final, podendo obter validação em outros cursos de Pós-Graduação.

OS DOCUMENTOS PARA A
MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA
SÃO OS MESMOS DO ITEM 6.

8. VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS

A validação de disciplinas tem por objetivo a obtenção de dispensa de disciplinas para prosseguimento ou conclusão de estudos, permitindo flexibilidade curricular, compreendendo as seguintes possibilidades: aproveitamento de estudos e/ou aproveitamento de competências desenvolvidas.

O ALUNO PODERÁ REQUERER A VALIDAÇÃO
DE NO MÁXIMO CINCO (5) DISCIPLINAS
POR CURSO, QUANDO REALIZADAS EM
OUTRAS IES, QUE NÃO O SENAC.

O aproveitamento de estudos será concedido quando:

- O aluno cursou com aprovação a disciplina em Programas de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu.
- A disciplina cursada corresponder a pelo menos setenta e cinco por cento (75%) do conteúdo e da carga horária da disciplina da matriz curricular do curso.
- O aluno apresentar os documentos comprobatórios para validação, devidamente carimbados e assinados pela Instituição de Educação Superior de origem - original e cópia (simples): certificado e/ou histórico escolar com conceito/nota e carga horária, e ementa da disciplina.

Serão consideradas, para validação de disciplinas, somente aquelas concluídas até cinco anos antes da solicitação de validação, quando realizadas em outra IES, que não o Senac. Para disciplinas cursadas no Senac, não há prazo para solicitação de validação.

O aproveitamento de competências corresponde a avaliação, reconhecimento e certificação do conhecimento adquirido fora do ensino formal, desenvolvido ao longo da vida ou na carreira profissional do aluno, sendo que a comprovação do desenvolvimento das competências será realizada mediante avaliação da aprendizagem teórico-prática, de acordo com o sistema de avaliação do Senac/SC.

É VEDADA VALIDAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS PARA RECUPERAR
DISCIPLINA REPROVADA PELO ALUNO.

9. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA

Os processos de trancamento de matrícula e transferência não se aplicam aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

10. RESCISÃO DE CONTRATO

O aluno que não concluir o curso na sua turma de origem, por evasão/abandono ou por reprovação, deve ter ciência da necessidade de nova matrícula e de adequação na matriz curricular vigente, para obtenção da certificação.

O Senac/SC se reserva o direito de não ofertar os mesmos cursos em caso de falta de demanda.

As validações decorrentes de retorno de alunos ao curso serão analisadas (deferidas/indeferidas) pelo responsável pela pós-graduação.

10.1 DESISTÊNCIA

Entende-se desistente no curso superior o aluno que formaliza a situação de desligamento do curso antes do início do mesmo, ou quando não houve frequência até a data da solicitação e é realizada via requerimento.

10.2 EVASÃO

A evasão se dá quando o aluno formaliza o desligamento do curso, após o início das aulas, quando houve frequência e é realizada via requerimento.

10.3 ABANDONO

Caracteriza-se abandono quando o aluno deixa de frequentar o curso, não formalizando a situação de desistência ou evasão.

11. FREQUÊNCIA

Para a aprovação é exigida a frequência mínima 75% do total de horas letivas de cada disciplina e a obtenção do conceito final de, no mínimo “S”.

11.1 JUSTIFICATIVA DE FALTAS

É vedado o abono de faltas, exceto nos casos expressamente previstos na legislação:

- O aluno com representação na CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, conforme Lei nº 10.861, de 2004, que tenha participado de reuniões que coincide com as atividades acadêmicas.
- O aluno matriculado que for convocado pelo Órgão de Formação da Reserva, que precisar faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobra, tem suas faltas abonadas para todos os efeitos, conforme estabelece a Lei do Serviço Militar Lei nº 4.375 de 10/08/64. Este dispositivo não se aplica ao militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação.
- Aluno convocado para a participação de competições esportivas nacionais, conforme Art. 85 da Lei nº 9.615 de 24/03/1998.
- O aluno portador de doenças infecto-contagiosas e incapacidade física de locomoção, conforme Decreto-Lei nº 1.044/69.

O documento de comprovação deve ser firmado por profissional legalmente habilitado, e deve constar o quadro clínico (CID ou laudo), o período de início e término do afastamento.

O aluno deve protocolar na Secretaria Acadêmica/Escolar a solicitação de justificativa de faltas (abono), anexando o atestado médico ou declaração de ordem legal, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do período de afastamento do atestado, desde que o atestado não caracterize o Regime de Atividade Domiciliar, ou seja, for inferior a 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento.

11.2 REGIME EXCEPCIONAL DE ATIVIDADE DOMICILIAR

O regime excepcional de atividade domiciliar se define pela dispensa da presença do aluno nas aulas e avaliações presenciais por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos, substituído por um cronograma de atividades que deverá ser cumprido pelo aluno. Este cronograma será definido pelo professor juntamente com a coordenação do curso.

a) Por Licença Médica: Aluno amparado pelo Decreto-Lei 1044, de 21/10/69 que estabelece o regime excepcional de atividade domiciliar aos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos, caracterizados por:

I - Incapacidade física.

II - Ocorrência isolada ou esporádica, comprovada por laudo médico.

III - Casos diferenciados com: duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, para a continuidade do processo de aprendizado, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

b) Por Licença Gestação: À gestante é oferecido o atendimento especial de Licença Gestação, conforme Decreto Lei Nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. A partir do oitavo mês de gestação e durante 90 dias subsequentes à data de início do atestado médico, a aluna, ficará assistida pelo regime excepcional de atividade domiciliar.

c) O aluno amparado pela Lei do Serviço Militar Lei nº 4.375 de 10/08/64. (Exercícios e Manobras).

É concedido o direito à atividade domiciliar também para casos expressamente previstos na legislação, quando estes ultrapassam 15 (quinze) dias corridos:

- O aluno com representação na CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, conforme Lei nº 10.861, de 2004, que tenha participado de reuniões que coincide com as atividades acadêmicas.
- O aluno matriculado que for convocado pelo Órgão de Formação da Reserva, que precisar faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobra, tem suas faltas abonadas para todos os efeitos, conforme estabelece a Lei do Serviço Militar Lei nº 4.375 de 10/08/64. Este dispositivo não se aplica ao militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação.
- Aluno convocado para a participação de competições esportivas nacionais, conforme Art. 85 da Lei nº 9.615 de 24/03/1998.
- O aluno portador de doenças infecto-contagiosas e incapacidade física de locomoção, conforme Decreto-Lei nº 1.044/69.

O documento de comprovação deve ser firmado por profissional legalmente habilitado, e deve constar o quadro clínico (CID ou laudo) e o período de início e término do afastamento.

A solicitação do regime excepcional de atividade domiciliar deve ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas após o início do afastamento, podendo ser realizada pelo aluno ou procurador.

A aprovação do aluno em Atividade domiciliar está condicionada ao cumprimento dos prazos, entrega das atividades constantes no processo e conceito mínimo satisfatório em cada disciplina.

12. REVISÃO DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

O aluno poderá solicitar revisão de conceito e/ou frequência quando houver evidências para não concordar com o resultado apresentado.

A solicitação deve ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a data da publicação ou entrega do Registro de Processo Ensino Aprendizagem na Secretaria Acadêmica, mediante pagamento da taxa de Serviços Educacionais e apresentação de justificativa.

Cabe à coordenação do curso analisar a solicitação e emitir parecer.

13. RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS

Para solicitar a recuperação de disciplina o aluno deve preencher o requerimento na Secretaria Acadêmica/Escolar, solicitando a sua matrícula.

O aluno que não concluir o curso na sua turma de origem deve ter ciência da necessidade de adequação na matriz curricular vigente (quando houver), para obtenção da certificação.

A isenção de pagamento para recuperação se dará somente quando o aluno não tenha cursado e/ou frequentado a disciplina (máximo de três disciplinas). Nos casos de reprovação será cobrado o valor da disciplina, conforme estabelecido pela faculdade/unidade de destino.

14. PORTAL DO ALUNO

O Portal do aluno é um sistema online integrado com o sistema acadêmico SEI, desenvolvido para integração e controle de dados Acadêmicos e Financeiros disponíveis à comunidade acadêmica por intermédio da página eletrônica: <https://aluno.sc.senac.br>.

O acesso e envio de senha se dá pelo e-mail cadastrado no sistema acadêmico, por isso é importante manter os dados cadastrais atualizados.

15. APOIO AO ALUNO

O apoio ao aluno visa facilitar as práticas e relações estabelecidas no ambiente acadêmico, por meio do desenvolvimento de habilidades importantes para o bom relacionamento e aprendizagem.

O Senac/SC oferece os seguintes serviços de suporte e atendimento ao aluno:

a) Responsável pelos cursos de pós-graduação: Os alunos serão atendidos conforme agenda e horários estabelecidos previamente. As reclamações, sugestões e observações dos alunos relacionadas à Instituição serão encaminhadas ao responsável pelo programa de pós-graduação que as repassará aos setores pertinentes. Após acompanhar o andamento das questões até sua resolução, o responsável pelo programa de pós-graduação retorna com feedback aos alunos com a resposta da Instituição.

b) Atendimento pedagógico: Com relação ao apoio pedagógico, a instituição manterá, em seu corpo técnico-administrativo, pedagogos que ofereçam atendimento individualizado a professores e alunos.

c) Biblioteca Digital: Baseada nas novas tecnologias de acesso à informação a biblioteca foi implementada em janeiro de 2014, com acervo em diversas área de atuação do Senac/SC.

17. MATRIZES CURRICULARES

d) PERGAMUM: Sistema Integrado de Bibliotecas: é um sistema informatizado de gerenciamento de Bibliotecas que contempla as principais funções de uma Biblioteca, desde o processo de aquisição de materiais ao empréstimo, utilizando o formato MARC 21 como padrão para intercâmbio de informações bibliográficas.

e) Serviços Acadêmicos: Para as questões relacionadas aos procedimentos acadêmicos o aluno conta com a Secretaria Acadêmica/Escolar.

f) Ouvidoria: A Ouvidoria é vinculada a Diretoria de Marketing e Comunicação e atua como um órgão de assessoramento administrativo no que concerne à comunicação com a comunidade, visando o aperfeiçoamento das ações administrativas e institucionais. O espaço é destinado à abordagem de assuntos como: elogios, sugestões, reclamações, denúncias e outros. O acesso a mesma pode ser feito através do Portal (www.sc.senac.br) e por telefone 0800 648 6481.

As informações sobre os cursos e as matrizes curriculares da pós-graduação do Senac/SC, estão disponíveis no site institucional (www.sc.senac.br).

16. REGIME DISCIPLINAR

O Senac/SC visa o bom relacionamento com a comunidade acadêmica e, portanto, o aluno que deixar de cumprir as normas regimentais será passível, conforme a gravidade, das seguintes penalidades:

- I. Orientação;
- II. Advertência;
- III. Suspensão;
- IV. Exclusão.

CONCLUSÃO

A partir das informações apresentadas neste documento, você conheceu um pouco mais sobre o Senac/SC, os princípios teóricos metodológicos que fundamentam a proposta pedagógica dos cursos de pós-graduação, bem como a definição da estrutura curricular e o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, foram apresentados os processos acadêmicos que envolvem os alunos e os procedimentos específicos da secretaria acadêmica/escolar.

Por fim, você também conheceu os serviços e os setores disponíveis aos alunos, que contribuirão para que essa etapa se concretize promovendo, assim, o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Lembre-se, você pode recorrer a este manual, sempre que tiver dúvidas!

REFERÊNCIAS

EDGAR MORIN. **Apresentação**: Edgar de Assis Carvalho e participação especial de Edgar Morin. Atta Mídia e educação. São Paulo: 2005. Coleção grandes pensadores. Color. 53 min. 1 dvd.

FEUERSTEIN, R. S., Falik, L., & Rand, Y. The Feuerstein Instrumental Enrichment Program (Revised and expanded edition of Instrumental Enrichment Intervention Program for Cognitive Modifiability). ICELP Publications, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**, 4. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo. Cortez. 1986. p.11-3

GOMES, C.M.A. **Feuerstein e a Construção Mediada do Conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MORIN, Edgar. **Sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

NICOLESCU, Basarab. **O Manifesto da Transdisciplinaridade**. Triom: São Paulo, 1999.

OLIVEIRA, Marta Kohl. **Vygotsky e o Processo de Formação de Conceitos**. In: LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa de Lima. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 18. ed. São Paulo (SP): Summus, 1992.

SOMMERMAN. Américo. (2003). **Formação e Transdisciplinaridade**: Uma Pesquisa sobre as emergências formativas do CETRANS. Dissertação de Mestrado.

Universidade Nova de Lisboa (Portugal). **Université François Rabelais de Tours** (França). São Paulo. Dezembro de 2003.



sc.senac.br